



UNIVERSIDADE
E D U A R D O
MONDLANE

Política de Publicação Científica na Universidade Eduardo Mondlane

Maputo, Outubro de 2015

1. Introdução

A efectiva difusão dos conhecimentos científicos em benefício da sociedade moçambicana e da comunidade científica é um dos objectivos centrais da Universidade Eduardo Mondlane (UEM). Esta acção é fundamental para o desenvolvimento socioeconómico, para o progresso da ciência e para a preservação da memória institucional, o que torna a publicação científica tão importante quanto a investigação que a gerou.

A tarefa de tornar público os resultados da investigação é a base para a renovação constante da comunidade científica e da UEM como instituição. Assim, e tendo como base esta premissa, é urgente que a publicação científica seja considerada uma das maiores responsabilidades dos docentes, investigadores e estudantes de pós-graduação da UEM, de forma a contribuir para a propagação dos saberes que contribuam efectivamente para a prosperidade desta instituição e para o progresso social do país; tarefa e desafios para os quais a UEM tem acrescida responsabilidade devido ao seu carácter de universidade pública e nacional e, principalmente, em função daquilo que se espera dela em termos de liderança e primazia nas acções directamente relacionadas com a sua missão.

A Política que ora se apresenta tem em vista nortear a gestão adequada das publicações na UEM, como forma de contribuir para o cumprimento da sua missão, de ser uma instituição de excelência e de ser um factor de inovação e de transferência do conhecimento. Nestes termos, a Política de Publicação tem como alvo docentes, investigadores, estudantes e outros autores externos comprometidos com a qualidade, confiabilidade e credibilidade das suas publicações sob a chancela da UEM. Para tal, a Política enuncia um conjunto de directrizes orientadoras tendo em vista a manutenção dos padrões internacionais de publicação na Universidade, sem prejuízo de outros aspectos que dizem respeito ao autor (carreira profissional, direitos, definição de autoria, outros) que devem ser tratados em norma específica.

A comunicação científica é um processo complexo que inicia com a planificação, investigação e submissão do manuscrito até à inclusão da publicação em um repositório (contendo relatórios de investigação, monografias, dissertações, teses ou artigos publicados em anais) ou publicação em forma de livro ou artigo de revista; publicações para as quais é indispensável a avaliação formal pelos pares.

Assim sendo, e diante da complexidade da publicação, cada categoria e especificidade será tratada em ponto específico ou definida por regulamento próprio. Como tal, o documento da Política cobre Catorze principais partes, nomeadamente: Parte I: O contexto da Política de Publicação na UEM: em que é feita a caracterização do actual cenário de publicações no país e na UEM, marcado pelo baixo nível de investigação científica e de publicações. Parte II: reflecte os valores da Política e intrínsecos à publicação sob a égide da UEM. Parte III: constam os objetivos básicos da Política da Publicação na UEM. Parte IV: que versa sobre o processo e a organização da Publicação na UEM. Parte V: debruça-se sobre as categorias e tipos de publicação de âmbito científico; Parte VI: trata sobre as ferramentas passíveis de garantir o livre acesso à informação produzida pela UEM; Parte VII: relaciona a UEM à Iniciativa de Acesso Aberto à Informação Científica e ao paradigma de Acesso Livre; Parte VIII: destaca a importância da normalização bibliográfica como critério de qualidade nas publicações da UEM; Parte IX: trata da relação entre a responsabilidade individual e institucional nas publicações sob a chancela da UEM; Parte X: estão mencionados os aspectos inerentes aos princípios de ética na investigação e publicação; Parte XI: versa sobre a ética na publicação e de definição de autoria; Parte XII: trata sobre os direitos do autor; Parte XIII: descreve os mecanismos de incentivo à publicação científica; e a Parte XIV: é a das considerações finais.

PARTE I

Contexto da Política de Publicação da Universidade Eduardo Mondlane

Em termos de política, a investigação científica em Moçambique é norteada pela Política de Ciência e Tecnologia, aprovada pelo Conselho de Ministros – Resolução nº 23/2003, de 22 Julho – cujo objectivo geral é “desenvolver um sistema integrado de produção e de gestão do conhecimento virado para as necessidades nacionais de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável do país” (p. 77). Para além deste instrumento, a investigação é regida pela Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação, documento aprovado pelo Conselho de Ministros na sua 15ª Sessão ordinária, de Julho de 2006, para um horizonte temporal de 10 anos. Sob a regência do Ministério de Ciência e Tecnologia, a Estratégia define o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, as áreas estratégicas, bem como as formas de financiamento do próprio Sistema Nacional, como, por exemplo, a instituição do Fundo Nacional de Investigação.

Quanto ao financiamento, vale a referência de que embora a Universidade seja administrativamente suportada pelos fundos públicos do Orçamento Geral do Estado (OGE), a investigação em si é, em regra, financiada por fundos externos, como reconhece a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2006). De acordo com este documento, “embora as despesas correntes em salários nas instituições de ensino superior e institutos de investigação públicas sejam suportadas pelo Orçamento do Estado, o financiamento à investigação, em grande medida, é feito por fundos externos” (p. 5).

No que concerne à produção científica em Moçambique, de acordo com a Estratégia acima citada, “a maior parte da pesquisa universitária é levada a cabo nas universidades públicas, que empregam acima de 60% de docentes com graus de mestrado e aproximadamente 80% dos doutorados existentes no país”.

Em termos de divulgação, incipiente ainda, o processo é caracterizado pela ausência de uma estratégia nacional e pela quase inexistência ou pela descontinuidade de algumas revistas ou boletins científicos. Contudo, sobressaem algumas iniciativas institucionais que, para além da manutenção de algumas revistas científicas, são marcadas pela compilação de artigos de seminários de pesquisa por si coordenadas. Ou seja, a disseminação da pesquisa das universidades públicas e dos institutos de pesquisa acontece principalmente através da publicação em diários internos ou folhetos, uma vez que há poucas revistas científicas em Moçambique que observem a regra de revisão pelos pares. A Universidade Eduardo Mondlane aparece na vanguarda desse processo. A Revista Científica da UEM - periódico de acesso aberto, bianual, com o principal objectivo de difundir os resultados das actividades científicas realizadas por docentes e investigadores da UEM e de outras instituições do ensino superior e de investigação – é nesse sentido emblemática.

PARTE II

Princípios e Valores da Política de Publicação da UEM

Como parte da sua missão de fomentar a excelência, a UEM publicará e disseminará os resultados da investigação tendo em consideração o desenvolvimento nacional e a partilha do conhecimento em âmbito regional e global.

A UEM fomentará a participação de autores a si afiliados em convenções científicas e de inovação, em consonância com a visão, missão, objectivos prioritários da instituição (plasmados nos seus documentos normativos e de gestão), bem como nos seus valores institucionais.

De forma concomitante, a publicação na UEM é orientada pelos seguintes valores:

- Originalidade na investigação e publicação científica, criatividade e imaginação, contribuindo com novas ideias e descobertas para a evolução da ciência;
- Actualidade e relevância relativamente ao objecto cognoscível e à temática;
- Confiabilidade e credibilidade científicas relativamente ao processo de pesquisa, geração e interpretação de dados;
- Qualidade, elevado padrão de conteúdos intelectual e editorial que mereça crédito;
- Honestidade e integridade na publicação pelo cumprimento de boas práticas e dos processos éticos;
- Ética e integridade na investigação e publicação científica, relativamente aos procedimentos de pesquisa, colaboração e responsabilidade, propriedade intelectual e plágio;
- Utilidade e impacto científico e social dos resultados da investigação.

PARTE III

Objectivos da Política de Publicação da UEM

Objetivo Geral

Estabelecer directrizes que orientem o processo de comunicação científica e a qualidade das publicações da Universidade Eduardo Mondlane.

Específicos

- Estabelecer os princípios gerais de produção científica e de qualidade da publicação na UEM;

- Propiciar a transferência de conhecimento técnico-científico entre autores e o público de interesse das publicações da UEM;
- Estabelecer critérios que contribuam para o aumento de publicações na UEM.

Parte IV

Processo e Organização Editorial na UEM

Para que as acções inerentes à publicação aconteçam de forma coordenada, a Universidade Eduardo Mondlane deve dispor de uma Unidade Editorial, responsável pela gestão editorial, isto é, elaboração, revisão e actualização da política e fazer cumprir os regulamentos de âmbito editorial na instituição.

A Unidade Editorial responde ainda por (a) garantir a observância da normalização nas publicações da UEM; assegurar (b) a qualidade (indexação) das publicações; (c) o intercâmbio interinstitucional e internacional; (d) a criação de facilidades (treinamento/seminários, etc.) que impulsionem a publicação na UEM; bem como (e) a organização da produção bibliográfica da UEM.

Caberá à Unidade Editorial propor e instituir os organismos (Conselho Editorial, Comissão Editorial, entre outros) indispensáveis à gestão editorial na UEM.

Para além da Unidade Editorial, a UEM contará com unidades promotoras de publicação (de revistas científicas, unidade gráfica, biblioteca, outras), isto é, sectores responsáveis pela implementação das normas de gestão editorial definidas pela Unidade Editorial.

Parte V

Categorias de Publicações

Para a presente política, são consideradas publicações todos os materiais impressos, sonoros, audiovisuais, electrónicos ou de multimédia através dos quais a UEM faz a difusão de conhecimentos técnicos e científicos relacionados com as áreas temáticas de intervenção. Estas

publicações – narrativas completas e coerentes de descobertas originais feitas em pesquisas actuais ou sobre referencial teórico de determinada área do conhecimento, que inclui livros, revistas científicas, boletins científicos, relatórios técnicos, notas técnicas, entre outros – são consideradas científicas, desde que sejam distribuídas de forma ampla, sejam produzidas com o suporte de um núcleo académico de acordo com as normas editoriais da UEM ou internacionais e desde que incluam a submissão dos manuscritos ao processo estruturado e sistemático de revisão por pares.

Os factores de ponderação dos diferentes tipos de publicação científica serão objecto de norma específica.

Portanto, para efeitos desta política, não são consideradas publicações científicas os materiais académicos produzidos unilateralmente por docentes e investigadores, tais como materiais de ensino (manuais, apontamentos, etc.), publicações em jornais, revistas populares, páginas *Web* individuais, blogs, entre outros.

Excluem-se também da presente política as publicações oficiais, representadas por textos de natureza normativa e regulatória com o objectivo de dar a conhecer os resultados de reuniões institucionais, planos e relatórios de actividades. Este tipo de publicação deve ser regido pelos regulamentos administrativos do país e da UEM.

Excluem-se ainda as publicações de promoção e divulgação da UEM, cujo papel é projectar a instituição e suas actividades. Este tipo de publicação é objecto da Política de Comunicação.

Parte VI

Ferramentas de Publicação na UEM

Ciente, por um lado, do seu papel como universidade pública, e, por outro, do papel das Tecnologias de Informação e Comunicação como ferramentas de difusão da informação e da Iniciativa de Acesso Aberto ao conhecimento, a UEM dará prioridade à difusão do conhecimento via Internet e o uso de todos os recursos propiciados por esta ferramenta, sem, no entanto, dispensar o uso dos mecanismos tradicionais de publicação, desde que sejam efectivos na disseminação do conhecimento, tendo em consideração as necessidades informacionais das comunidades locais.

Nestes termos, é primordial que a UEM se utilize de todo o tipo de ferramentas de difusão científica, conquanto que estas facilitem o acesso livre à informação científica.

Parte VII

Acesso Livre à Informação Técnico-Científica

A UEM privilegia a produção e disponibilização da informação técnico-científica em conformidade com a Iniciativa de Acesso Aberto e com o Paradigma de Acesso Livre à Informação Científica.

O Paradigma de Acesso Livre à Informação Científica pressupõe a disponibilização de documentos e cópias *online* de acesso livre - sem restrições de licença para uso para a investigação, ensino e outros propósitos - de artigos de revistas científicas, contribuições de conferências, teses, dissertações assim como informações técnicas (relatórios, ensaios, entre outros).

Para o efeito, a UEM deve:

- a) Dispor, em ambiente de Acesso Livre, de revistas editadas pela instituição ou pelas suas unidades subordinadas;
- b) Dispor de repositórios institucionais e temáticos, observando o paradigma do Acesso Livre; e
- c) Reconhecer a publicação em ambiente de Acesso Livre para efeitos de avaliação, progressão e promoção académicas e para o acesso ao financiamento para investigação.

Neste âmbito, o autor – docente, investigador ou estudante da UEM –, por sua vez, obriga-se a conceder o direito de acesso gratuito, irrevogável e irrestrito dos conteúdos informacionais por si produzidos, bem como a conceder a licença para copiá-los, usá-los, distribuí-los, transmiti-los e exhibi-los. Contudo, a integridade e direitos sobre tais conteúdos devem ser devidamente reconhecidos e citados.

Parte VIII

Normalização de Publicação Científica da UEM

Na ausência de uma agência e de normas técnicas nacionais para a elaboração de trabalhos científicos, a UEM utiliza como padrão as normas editadas sob a coordenação da Direcção dos Serviços de Documentação da UEM (DSD);

A normalização compreende o estabelecimento de padrões, cujos detalhes serão apresentados em dispositivo (Manual) próprio, entre eles:

- a) elementos e regras para a elaboração de referências bibliográficas;
- b) características para a citação em documentos;
- c) elementos e requisitos para a apresentação dos elementos pré-textuais (incluindo a capa, páginas preliminares, sumário até a apresentação do resumo) dos trabalhos científicos (monografias, dissertações, teses, relatórios técnicos, entre outros) apresentados na UEM;
- d) regras para a abreviação, numeração, uso de ilustrações (figuras, gráficos e tabelas);
- e) outros, referentes à apresentação de trabalhos científicos na UEM.

Parte IX

Indicação da Filiação Institucional

Constam ainda como objecto da normalização de publicações na UEM a indicação de responsabilidade dos documentos, bem como a indicação da filiação institucional dos autores dos diversos tipos de publicação, muito em particular dos artigos científicos.

É facultativa a escolha da língua para a indicação da filiação institucional dos autores da UEM em trabalhos científicos internos ou externos. Entretanto, é obrigatória a sua indicação com recurso às línguas admitidas no evento original onde o artigo deve ser aprovado. Neste caso, recomenda-se que esta seja na mesma língua do texto submetido para aprovação.

Ainda na indicação da filiação, é obrigatório o registo da sigla UEM sem variações, independentemente da língua de publicação, seguida pela indicação do país, ambos entre parênteses curvos (UEM, Moçambique – UEM, Mozambique, se em inglês, por exemplo).

Parte X

Princípios de Ética

Para os estudos que envolvam experiências com seres humanos e animais, uma cópia do parecer da Comissão ou Comité de Ética na investigação ou pesquisa científica deve ser encaminhada no acto de submissão do manuscrito para publicação, cópia sem a qual não se deve iniciar o processo editorial.

XI

Ética na Publicação e Definição de Autoria

Há casos em que a realização da investigação científica exige parceria, união e associação de pesquisadores, práticas sem as quais o alcance dos resultados não seria a contento, tornando-se assim, autores e co-autores no caso de publicação do trabalho científico.

A autoria e co-autoria pressupõem contribuição substancial na concepção, realização e/ou na redacção do trabalho, cujos critérios específicos são descritos em norma própria elaborada pela Unidade Editorial da UEM. Porém, nesse exercício, deve-se evitar práticas corrosivas à ética e à honestidade no estabelecimento da responsabilidade de cada membro na publicação, com destaque para os seguintes desvios: (a) autoria e co-autoria convidada, indivíduos cujos nomes são incluídos sem que tenham tido participação no desenvolvimento do trabalho; (b) autoria e co-autoria pressionada, no qual o responsável pelo grupo de trabalho exige – de forma explícita ou tácita – que se inclua o seu nome no trabalho; e a (c) autoria e co-autoria fantasma, desvio no qual pessoas que participaram de etapas importantes do trabalho – estudantes, estatísticos, contabilistas, entre outros – não são reconhecidos no resultado final do trabalho, seja como autores, colaboradores ou citados nos agradecimentos.

A ordem de apresentação dos autores e co-autores, porém, deve ser uma decisão colectiva dos respectivos autores, decidida dentro de cada grupo de pesquisa.

Excluem-se da presente Política de Publicações os aspectos relacionados com os princípios de colaboração interinstitucional, que são objectos da Política de Cooperação da UEM.

A publicação na UEM deve seguir as “Boas Práticas”, com respeito a: evitar o plágio, apresentação dos resultados com precisão, transparência, profissionalismo e reconhecimento do papel de colaboradores e outros participantes na investigação e respectiva divulgação dos resultados.

Parte XII

Direitos de Autor

A UEM reconhece a publicação científica como uma criação intelectual, tal como reconhecem a Constituição da República, a Lei nº 4/2001 de 27 de Fevereiro de 2001 - Lei dos Direitos de Autor - bem como os acordos e tratados internacionais de que Moçambique é signatário.

Salvo disposições expressas em contrário e em comum acordo, o autor goza de todos os direitos previstos por norma sobre a sua publicação, o de reivindicar a respectiva autoria e o de assegurar a genuinidade e integridade da sua publicação inclusive. Este direito é-lhe reconhecido independentemente de registo, depósito ou qualquer outra formalidade.

Parte XIII

Incentivos à Publicação Científica

A UEM tem de financiar a realização e a participação em conferências científicas como forma de incentivo à pesquisa e à publicação científica, cuja operacionalização obedecerá a regulamento específico.

De forma totalmente independente da promoção na carreira docente e de investigador, a UEM premiará os pesquisadores e equipas de pesquisa que se destacarem com o maior número de publicações em revistas científicas com revisão por pares ou por publicarem o maior número de artigos em revistas indexadas no Institute for Scientific Information (ISI). A gratificação aqui em questão (que deve ser monetária): (a) deverá ser utilizada pelos laureados em actividade de pesquisa e participação em conferências científicas; e (b) em forma de subsídio em benefício pessoal dos autores. A gratificação é extensiva às unidades académicas e de investigação da UEM, cujo abono deverá ser utilizado para a aquisição de equipamentos, ampliação ou manutenção de infraestrutura de investigação. A sua atribuição será regulamentada por instrumento específico.

No caso de publicação de livros vendidos pela Universidade, esta deverá pagar *royalties* ao autor do livro depois de recuperar todos os custos de produção. A taxa dos *royalties* deve ser acordada no melhor interesse de ambas as partes: o autor e a Universidade.

Parte XIV

Considerações finais

As dúvidas resultantes da aplicação da presente Política, bem como a integração de casos omissos são da competência do Reitor, ouvida a Unidade Editorial da Revista Científica e a Direcção Científica e a Direcção dos Serviços de Documentação da UEM.

A presente Política entra em vigor trinta dias após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.